



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Dispensas - Aviso de Abertura	7
Vigilância Sanitária	8
Despachos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.175-A, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede função gratificada ao servidor específica”.

DECRETO Nº 5.305, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora pública municipal **NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA**, matrícula 3503, do cargo de provimento em comissão “**Diretor do Departamento Municipal de Educação**”, nomeada pelo Decreto nº 5.105/2025.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em **14 de agosto de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 13 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.306, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que específica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.255.261-3 e CPF (MF) nº CPF 357.587.778-54, para o cargo de provimento em comissão “**Diretor do Departamento Municipal de Educação**”, com referência

inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 49/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída função gratificada de “**Chefia do Departamento Municipal de Educação**”.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor em **15 de agosto de 2025**.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 13 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.307, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que específica, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.075, de 13 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.3.90.30.78-01 10.122.0015-2.012 Material de Consumo R\$ 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 3 de 8

3.3.90.39.24-01 10.122.0015-2.012 Outros Serv.
Terceiros P.J R\$ 77.000,00

**Total do Crédito
Suplementar.....R\$
157.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 157.000,00** (cento e cinquenta e sete mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

4.4.90.51.01-01 10.301.0018-1.005 Obras e Instalações R\$ 4.000,00

3.3.90.39.24-01 10.301.0018-2.014 Outros Serv. Terceiros P.J. R\$ 106.000,00

3.3.50.43.01-01 10.302.0019-2.015 Subvenção Social R\$ 37.000,00

3.3.90.30.61-01 10.302.0019-2.015 Material de Consumo R\$ 10.000,00

**Total das Anulações
.....R\$ 157.000,00**

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias, do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 13 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.308, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.076, de 13 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - Departamento Municipal de Administração

4.4.90.52.01-01 04.122.0041-1.042 Equip. e Material Permanente R\$ 66.000,00

**Total do Crédito
Suplementar.....R\$
66.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

4.4.90.52.01-01 04.122.0004-1.015 Equip. e Material Permanente R\$ 14.000,00

4.4.90.52.01-01 04.122.0004-2.046 Equip. e Material Permanente R\$ 41.000,00

02.03- Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

4.4.90.52.01-01 15.452.0042-1.018 Equip. e Material Permanente R\$ 11.000,00

**Total das Anulações
.....R\$ 66.000,00**

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 13 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 4 de 8

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.309, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.077, de 13 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.3.71.70.00-01 10.302.0019-2.015 Rateio Part. Consórcio Público R\$ 1.000.000,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
SUPLEMENTAR.....R\$ 1.000.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 13 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.075, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.3.90.30.78-01 10.122.0015-2.012 Material de Consumo R\$ 80.000,00

3.3.90.39.24-01 10.122.0015-2.012 Outros Serv. Terceiros P.J R\$ 77.000,00

Total	do	Crédito
Suplementar.....R\$ 157.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 157.000,00** (cento e cinquenta e sete mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

4.4.90.51.01-01 10.301.0018-1.005 Obras e Instalações R\$ 4.000,00

3.3.90.39.24-01 10.301.0018-2.014 Outros Serv. Terceiros P.J. R\$ 106.000,00

3.3.50.43.01-01 10.302.0019-2.015 Subvenção Social R\$ 37.000,00

3.3.90.30.61-01 10.302.0019-2.015 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Total	das	Anulações
.....R\$ 157.000,00		

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias, do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 5 de 8

Buritama, 13 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.076, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - Departamento Municipal de Administração

4.4.90.52.01-01 04.122.0041-1.042 Equip. e Material Permanente R\$ 66.000,00

Total	do	Crédito
Suplementar.....R\$		
66.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

4.4.90.52.01-01 04.122.0004-1.015 Equip. e Material Permanente R\$ 14.000,00

4.4.90.52.01-01 04.122.0004-2.046 Equip. e Material Permanente R\$ 41.000,00

02.03- Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

4.4.90.52.01-01 15.452.0042-1.018 Equip. e Material Permanente R\$ 11.000,00

Total	das	Anulações
.....R\$		66.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 13 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.077, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.3.71.70.00-01 10.302.0019-2.015 Rateio Part. Consórcio Público R\$ 1.000.000,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
SUPLEMENTAR.....R\$		1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 6 de 8

anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 13 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.084, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – (CMHIS)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Diretora Municipal de Habitação, no sentido de nomear a nova composição do Conselho Municipal de Habitação, vez que a antiga composição findou.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores e representantes da sociedade civil, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – (CMHIS), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.137/2007 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3.643/11.

I - Poder Público

Titular: Daniela Teixeira Carvalho

Suplente: Salvador dos Santos Moutinho

Titular: Osval Murilo Giolli

Suplente: Jose Venicius Trindade Dias

Titular: Barbara Cristina dos Santos Zanin

Suplente: Stela Regina Cardoso

Titular: Avelino Mateus de Souza Junior

Suplente: Lais Bacilieri Ortiz

II - Sociedade Civil:

Titular: Marly Damazio de Oliveira

Suplente: Antônio Florindo de Oliveira

Titular: Luciene Rodrigues dos Santos

Suplente: Lindaura Pereira

Titular: Vitor Crescencio da Silva

Suplente: Alexandre Cerquize Ribeiro

Titular: Douglas de Farias Freitas

Suplente: Reinaldo dos Santos Trindade

Art. 2º - A nomeação dos membros titulares do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes, todos para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período, de acordo com o Inciso II do § 1º do art. 3º da mesma lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.325/2022.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 10 de julho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.103, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o Superintendente do Instituto Previdência Municipal de Buritama - IPREM, através do Ofício nº 50/2025-GS, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 3545/2025, nos encaminha Resolução nº 15/2025 tratando sobre concessão de aposentadoria a servidora Vanderli de Fátima Carvalho Gonçalves.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal **VANDERLI DE FÁTIMA CARVALHO GONÇALVES**, matrícula 2002, lotada no cargo de **“Professor de Ensino Fundamental I”**, em virtude de sua aposentadoria por idade da pessoa com deficiência, concedida junto ao Instituto de Previdência Municipal - IPREM de Buritama.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **05 de agosto de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 13 de agosto de 2025, 107 anos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 7 de 8

Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos

Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 12.104, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC; dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC; e revoga o Decreto nº 108/85, feita através da Lei Municipal nº 4.958 de 10 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento voluntário feito pelo senhor José Aparecido Costa de Miranda - membro representante do CENG - Conselho de Entidades não Governamentais (protocolo 3422/2025).

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **João Daniel dos Santos Neto**, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, instituído através da Lei Municipal nº 4.958/2024:

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composto o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

PRESIDENTE DO COMPDEC

CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 45....-4 e CPF (MF) nº 437....-02, ocupante do cargo de provimento em comissão "Diretor Adjunto de Obras".

SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

LETICIA SOUZA POSSANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40....-8 e CPF (MF) nº 301....-75, ocupante do cargo de caráter efetivo "Químico".

VICE - SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

LUCAS ALVES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34....-8 e CPF (MF) nº 306....-43, ocupante do cargo de provimento em comissão "Diretor Adjunto de Obras".

CENG - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SIMONE PICOLLI MORÉ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35....-1 e CPF (MF) nº 310....-75,

Assistente Administrativo.

JOÃO DANIEL DOS SANTOS NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 48....-9 e CPF (MF) nº 372....-44, Empresário.

ÁREA 1 DEFESA

REINALDO FUZETE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 26....-8 e CPF (MF) nº 119....-37, ocupante do cargo de provimento em comissão "Diretor do Departamento Municipal de Administração".

MARCIO ROGERIO DE ALMEIDA, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 30....-9 e CPF (MF) nº 267....-83, lotado no cargo de caráter efetivo "Motorista".

ROSANGELA PEREIRA VALOES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33....-0 e CPF (MF) nº 334....-55, lotada no cargo de caráter efetivo "Atendente Social".

WELINTON NOBRE DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 44....-2 e CPF (MF) nº 363....-99, Assistente Administrativo II.

OSVAL MURILO GIOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 40....-5 e CPF (MF) nº 369....-51, ocupante do cargo de provimento em comissão "Chefe de Gabinete".

MARIA LUIZA XAVIER TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21....-7 e CPF (MF) nº 108....-30, ocupante do cargo de caráter efetivo "Agente de Serviços".

Art. 3º - A atuação dos membros será considerada relevante ao Município.

Art. 4º - Estabelecer prazo indeterminado para atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 12.035/2025**.

Buritama/SP, 13 de agosto de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos

Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1467

Página 8 de 8

PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: Departamento Municipal de Esporte e Lazer, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **19 de agosto de 2025**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **19 de agosto de 2025** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência

Buritama, SP, 12 de agosto de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

PREFEITO

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 170/25 BTA Data de Protocolo: 08/07/2025 CEVS: 350810801-561-000551-1-5 Data de Validade: 12/08/2026 Razão Social: R. AKIRA SUETA PASTELARIA Nome Fantasia: Pastelaria do Akira CNPJ/CPF: 48.489.609/0001-00 Endereço Rua Joao Antonio dos Santos, 601 – Centro Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Roberto Akira Sueta CPF: 061.***.***-75

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Terça-Feira, 12 de Agosto de 2025
Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca – Diretor Adjunta da Saúde - Buritama – S.P.

.....